



## **EDITAL**

### **Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato**

**Dia 24 de julho de 2024**

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, em cumprimento do disposto do n.º 1, artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que foi deliberado o seguinte:

#### **Deliberação n.º 261**

##### **Proposta de Ata n.º 17/2024, de 10 de julho**

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da **Ata n.º 17/2024**, referente à **Reunião Ordinária** da Câmara Municipal do Crato, realizada no **dia 10 de julho de 2024**.

Por **unanimidade**.

**O senhor vereador Marco Mendonça pediu escusa de voto, por não ter estado na referida reunião.**

#### **Deliberação n.º 262**

##### **Revisão/Atualização do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, e Revisão/Atualização da Tabela de Taxas e Licenças e Consequente Fundamentação Económica e Financeira - Início do Procedimento Regulamentar**

A Câmara Municipal **deliberou aprovar**:

1. Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação

atual, o **início de procedimento** com vista à **revisão do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, e respetiva Tabela**, incluindo relatório de fundamentação económica e financeira, nos seguintes termos:

#### **1.1. Objeto do procedimento**

Elaboração do projeto de revisão do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e respetiva Tabela, no sentido de adequar esta regulamentação municipal à legislação em vigor.

#### **1.2. Legislação habilitante**

O projeto de revisão do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, e respetiva Tabela será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **1.3. Constituição de interessados**

Que poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração deste projeto qualquer interessado que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal do Crato, no prazo de 8 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.

#### **1.4. Apresentação de contributos**

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço [gab.juridico@cm-crato.pt](mailto:gab.juridico@cm-crato.pt) será de fixar em 8 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

**1.5.** Prazo proposto para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento.

Será de fixar em 150 dias o prazo máximo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento (este prazo inclui o período de consulta pública e aprovação pela Assembleia Municipal).

#### **1.6. Responsável pela direção do procedimento**

Que seja nomeado responsável pela direção do procedimento o Técnico Superior do Gabinete Jurídico do Município do Crato, David Manuel Claro da Luz.

Por **unanimidade**.

## **Deliberação n.º 263**

### **Revisão/atualização do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Crato - Início do Procedimento Regulamentar**

A Câmara Municipal **deliberou aprovar:**

1. Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, o **início de procedimento** com vista à **revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Crato** nos seguintes termos:

#### **1.1. Objeto do procedimento**

Elaboração do projeto de revisão do **Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Crato**, no sentido de adequar esta regulamentação municipal à legislação em vigor.

#### **1.2. Legislação habilitante**

O projeto de revisão do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, e respetiva Tabela será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **1.3. Constituição de interessados**

Que poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração deste projeto qualquer interessado que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal do Crato, no prazo de 8 dias a contar

da data da publicitação do início do procedimento.

#### **1.4. Apresentação de contributos**

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço [dst@cm-crato.pt](mailto:dst@cm-crato.pt), será de fixar em 8 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

**1.5.** Prazo proposto para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento

Será de fixar em 150 dias o prazo máximo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento (este prazo inclui o período de consulta pública e aprovação pela Assembleia Municipal).

#### **1.6. Responsável pela direção do procedimento**

Que seja nomeado responsável pela direção do procedimento o Chefe Divisão Serviços Técnicos, Arquiteto Jose Manuel Pernão Nunes.

Por **unanimidade**.

#### **Deliberação n.º 264**

##### **Requerimento de Apoio a Natalidade – Saulo**

##### **Anselmo Pinto**

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** a atribuição, de um **cheque farmácia**, no **valor de 250,00€** e o **pagamento de 600,00€** em 12 prestações mensais, de conformidade com a alínea B), do nº 1, do artigo 4.º, do **Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade**, por **incentivo** ao **nascimento do 1.º filho**.

Por **unanimidade**.

#### **Deliberação n.º 265**

##### **Requerimento de Apoio a Natalidade – Ana Filipa**

##### **Vieira Brites**

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** a atribuição, de **um cheque farmácia**, no valor de **250,00€** e o **pagamento de 900,00€** em 12 prestações mensais, de conformidade com a alínea B), do nº 1, do artigo 4.º, do **Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade**, por **incentivo** ao **nascimento do 2.º filho**.

Por **unanimidade**.

#### **Deliberação n.º 266**

##### **Santa Casa Misericórdia do Crato - Centro infantil**

##### **“A Eira”, Pedido de Colaboração - Programa**

##### **Dinâmica Jovem**

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** ao abrigo da alínea u) n.º 1, do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a cedência de 2 jovens, à Santa Casa da Misericórdia inscritos no Programa “Dinâmica Jovem”, para colaboração no Centro Infantil “A Eira”.

Por **unanimidade**.

#### **Deliberação n.º 267**

##### **Filarmónica do Crato - Pedido de Colaboração -**

##### **Programa Dinâmica Jovem**

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** ao abrigo da alínea u) n.º 1, do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a **cedência de um jovem** nos termos do regulamento em vigor para **apoiar a atividade desenvolvida na Filarmónica do Crato**, para **auxiliar nas lições diárias como monitor**.

Por unanimidade.

#### Deliberação n.º 268

##### Santa Casa Misericórdia do Crato-Pedido de Utilização do Parque Aquático pelo Centro infantil “A Eira”

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** ao abrigo da alínea u) n.º 1, do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o **acesso gratuito ao Parque Aquático**, solicitado pela Santa casa Misericórdia do Crato, **para 39 crianças do pré-escolar do Centro Infantil “A Eira” acompanhadas por 5 adultos**, às **terças e quintas**, até ao **próximo dia 15 de agosto**, com **isenção de custos de 90 euros**.

Por unanimidade.

#### Deliberação n.º 269

##### Apoio no Âmbito do Incentivo à Habitação para Jovens, Previsto no Regulamento Municipal Crato por Tudo

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** o **apoio** solicitado para **recuperação de casa degradada**, sito no Bairro Carvalho de Janeiro, Flor da Rosa, com artigo matricial n.º 603, no **valor de 5.000€**, **pagos em 50 prestações mensais de 100€ cada**, constituindo previamente **reserva jurídica sobre a venda do imóvel, pelo prazo de 20 anos**, no âmbito do” **Regulamento Municipal Crato Por Tudo”**.

Por unanimidade.

#### Deliberação n.º 270

##### CERCI Portalegre - Pedido de utilização das Piscinas Descobertas do Crato

A Câmara Municipal **deliberou aprovar** ao abrigo da alínea u), n.º 1, art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o **acesso gratuito às Piscinas Municipais Descobertas do Crato** para **um grupo de 25 adultos, durante 2 dias**, indiscriminados à consideração do Município, no **âmbito da promoção da inclusão social**, com **isenção de custos de 180 euros**.

Por unanimidade.

#### Deliberação n.º 271

##### Ação Social Escolar 2024/2025

A Câmara Municipal **deliberou aprovar**:

Em conformidade com na alínea hh) do n.º 1 do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 33.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2305/2024, datada de 16 de julho de 2024, dos **seguintes apoios**:

##### **1. Apoios Alimentares:**

- Fornecimento de leite escolar, diária e gratuitamente, ao longo de todo o ano letivo às crianças que frequentam a educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico;
- Fornecimento de 1 peça de fruta ou frutos secos, diariamente, a todos os alunos do Agrupamento de Escolas;
- Comparticipação das refeições no Refeitório Escolar:

-100% do preço da refeição para as crianças do pré-escolar;

-100% do preço da refeição para os alunos do Escalão A;

-50% do preço da refeição para os alunos do Escalão B.

## **2. Material Escolar Ensino Básico;**

-Comparticipação no valor de 16€ - Escalão A;

-Comparticipação no valor de 8€ - Escalão B;

-Oferta da totalidade dos cadernos de atividades a todos os alunos do 1.º ciclo e aos alunos com necessidades educativas especiais, independentemente do ciclo que frequentem e nos casos, devidamente fundamentados, sinalizados pela direção do agrupamento de escolas do Crato;

- Oferta do acesso à “Escola Virtual” a todos os alunos do 3.º ao 9.º ano do Agrupamento de Escolas do Crato.

## **3. Visitas de Estudo**

Aprovar para além do valor de participação estipulado, para visitas de estudo, por via do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho (Escalão A: 20€, Escalão B: 10€) pretende, o Município do Crato, atribuir o montante de 25€ a todas as crianças da educação pré-escolar e a todos os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos, independentemente do escalão ASE.

Por **unanimidade**.

## **Deliberação n.º 272**

### **Cartão Municipal do Idoso - Emissão de Cartões**

A Câmara Municipal **deliberou aprovar a atribuição da vinheta azul aos cartões n.ºs 1847 a 1851.**

Por **unanimidade**.

## **Deliberação n.º 273**

### **Cartão Municipal “Eu Sou Crato” - Emissão de Cartões**

A Câmara Municipal **deliberou aprovar a emissão dos cartões “Eu Sou Crato” n.ºs 281 a 293.**

Por **unanimidade**.

## **Deliberação n.º 274**

### **Emissão de Cartão Municipal do Jovem (CMJ)**

A Câmara Municipal **deliberou aprovar a emissão do CMJ n.ºs 681 a 688.**

Por **unanimidade**.

## **Deliberação n.º 275**

### **Nomeação do Representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens**

A Câmara Municipal **deliberou aprovar a nomeação da técnica superior, a desempenhar funções no Agrupamento de Escolas do Crato, Paula Cristina Marques dos Santos Pedro, como representante do Município do Crato na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.**

Por **unanimidade**.

**Deliberação n.º 276**

**Licenciamento de Obras- Vítor Manuel Gonçalves**

**Zacarias-Projeto de Especialidades a Deferir**

A Câmara Municipal **deliberou aprovar o deferimento do pedido**, para **ampliação de um prédio de habitação**, sito na Rua do Jogo da Bola, n.º 10, em Gáfete.

Por **unanimidade**.

**Deliberação n.º 277**

**Votação da Minuta da Ata**

A **Minuta da Ata 18/2024** de 24 de julho foi **aprovada por unanimidade**.

Município do Crato, 24 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)